

de validade do
o Art. 9º, da Lei nº
co - O investimento de
tes a dois exercícios fis-
mesmo projeto cultural po-
ado por um mesmo investi-
rios investidores.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

apresentação de projetos
uso dos benefícios da Lei
e sua tramitação, será fei-
nte através dos seguintes
decreto:

imento de Incentivo Fiscal
ultural
na de Despesas e Recei-

ograma de Realização do

ia de Execução Física
ado de Incentivo Fiscal a
(CIFPC)
imento para Liberação de
ados

rio de Execução Financeiri

Único - Fica o Secretário
ltura autorizado a expedir
do os anexos deste de-
e fizer necessário.

ecurso de que trata o Pa-
o Art. 7º, da Lei nº 7.957/
er a unanimidade dos
nselho.

e decreto entra em vigor
ublicação, revogadas as
contrário.

DO PREFEITO DE
DIAS DO MÊS DE ABRIL

ALBERNAZ
o de Goiânia

LVES VIEIRA
Governo Municipal

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista
o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de
31 de dezembro de 1971, Leis Comple-
mentares nº 015, de 30 de dezembro de
1992 e nº 031, de 29 de dezembro de
1994, bem como considerando o contido
no Processo nº 1.518.357-8/99, de inte-
resse de FLÁVIO MARCELO DE OLIVEI-
RA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmem-
bramento e a planta do lote 01, situado na
Alameda Cascavel esquina com Av. Cam-
pinas e Av. C-06, Quadra CH, Vila Santa
Efigênia, nesta Capital, com as seguin-
tes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	580,57 m²
Frente para a Avenida C-06		20,97m
Fundo dividindo com a		
Avenida Campinas		34,49m
Lado direito dividindo		
com o lote 01-A		33,06m
Pela linha curva		19,64m

LOTE 01-A	ÁREA	495,82 m²
Frente para a Avenida C-06		15,00m
Fundo dividindo com o lote 01-F		14,37m
Lado direito dividindo		
com o lote 01-B		33,05m
Lado esquerdo dividindo		
com o lote 01		33,06m

LOTE 01-B	ÁREA	495,82 m²
Frente para a Avenida C-06		15,00m
Fundo dividindo com o lote 01-F		15,00m
Lado direito dividindo		
com o lote 01-C		33,05m
Lado esquerdo dividindo		
com o lote 01-A		33,05m

LOTE 01-C	ÁREA	495,82 m²
Frente para a Avenida C-06		15,00m
Fundo dividindo com o lote 01-F		15,00m
Lado direito dividindo		
com o lote 01-D		33,05m
Lado esquerdo dividindo		

com o lote 01-B		33,05m
LOTE 01-D	ÁREA	495,82 m²
Frente para a Avenida C-06		15,00m
Fundo dividindo com o lote 01-F		15,00m
Lado direito dividindo		
com o lote 01-E		33,05m
Lado esquerdo dividindo		
com o lote 01-C		33,05m

LOTE 01-E	ÁREA	615,69 m²
Frente para a Avenida C-06		15,00m
Fundo dividindo com o lote 01-F		21,76m
Lado direito dividindo		
com a Chácara 02		33,68m
Lado esquerdo dividindo		
com o lote 01-D		33,05m

LOTE 01-F	ÁREA	2.030,46m²
Frente para a Alameda		
Cascavel		14,89m
Fundo dividindo com os lotes 01-A, 01-B,		
01-C, 01-D e 01-E		81,13m
Lado direito dividindo com		
a Av. Campinas		59,48m
mais		09,25m
Lado esquerdo dividindo		
com a Chácara 02		38,62m
mais		12,47m
Pela linha curva		20,27m

Art. 2º - Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOI-
ÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 606, DE 4 DE ABRIL DE
2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso
de suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526,
de 21 de dezembro de 1971, Leis Com-
plementares nº 015 de 30 de dezembro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

IERALVES VIEIRA

rio do Governo Municipal

TE CAMPOS DE CARVALHO

Diário Oficial do Município

ares

IAS CAMPINAS

edro Ludovico Teixeira

ntro

1 144) - Fax: (062) 224-5511

) às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/ PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestreal c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.434.876-0, de interesse de LOURIVAL NUNES MARTINS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, quadra C, situados na Alameda da República e Avenida Maracanã, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/13	Área	995,00m²
Frente para a Alameda da República		5,50m
Fundo dividindo com o lote 11		30,00m
Lado direito dividindo com o lotes 09 e 14		39,00m
Lado esquerdo dividindo com a Av. Maracanã		13,00
Pela linha de curva		37,48

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 607, DE 4 DE ABRIL DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 1.539.670-9/00, de interesse de CHRISTOVAM SOUTO LYRA DE FREITAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 03 e 04, situados na rua 227, Quadra 67-A, Setor Leste Universitário, nesta Capital passando a constituir os lotes 03/04 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 3/4	Área	1.440,00m²
Frente para Área Pública Municipal da Rua 227		30,00m
Fundo dividindo com os lotes 22 e 21-A		30,00m
Lado direito dividindo com o lote 05		48,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02		48,00m
Área Pública Municipal	Área	90,00m²
Frente para a Rua 227		30,00m
Fundo dividindo com o lote 3/4		30,00m
Lado direito dividindo		

com o lote 05 03,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 02 03,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 608, DE 04 DE ABRIL DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear, interinamente, CIMENNE MARQUES RESENDE DE BRITO para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 609, DE 4 DE ABRIL DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, ALAIR AMBRÓSIO DO NASCIMENTO do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Articulações das Ações Participativas, símbolo DAS-4, a partir de 31 de março de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 611, DE 04 DE ABRIL DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear, em caráter interino, DIÓGENES CARDOSO TEIXEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de

Esporte e Lazer, a partir de 03 de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 612, DE 04 DE ABRIL DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear, em comissão, de Diretor do Departamento de Mutirama de Goiânia, a partir de 03 de abril de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 4 dias do mês de abril de 2000.

Nion Albernaz
PREFEITO DE GOIÂNIA

Olier Alves Vieira
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2000

"Nomeia a Comissão Culturais - CPC".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e a Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE:

I - Nomear a Comissão Culturais - CPC:

- Aidenor Aires Pereira
- Celso de Martin Serq
- Gessiron Alves Franc
- Hélio Rocha
- Lázaro Rodrigues Na
- Maria das Graças de

rás

- Nádia Timm de Lima Suplentes:

- Adelmo de Moura e S
- Carlos Antônio Branc
- José Fernandes

Os componentes da Comissão Culturais - CPC, terão mandato de dois anos, sendo a recondução por igual período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.